



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 600

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de Dotação do Orçamento vigente da Municipalidade.

O Povo do Município de Planura, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação do Orçamento vigente da Municipalidade, aprovado pela Lei Municipal nº 597, de 18 de novembro de 1999:

ÓRGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE : SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO : 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRMA : 57 - HABITAÇÃO

SUBPROGRMA : 316 - HABITAÇÕES URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE : 1030 - Desapropriação e aquisição de Áreas para Implantação de Conjuntos Habitacionais

CATEGORIA ECONÔMICA : 4000 - Despesas de Capital

SUBCATEGORIA ECONÔMICA - 4100 - Investimentos

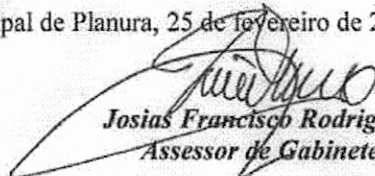
ELEMENTO : 4110 - Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo poderá dispor daqueles definidos no Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação< revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 25 de fevereiro de 2000.

Vilmondes Sebastião Tomain
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Assessor de Gabinete